

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.471, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.012

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.832,38 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.832,38 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) para término das obras do Centro de Convivência do Idoso, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

02.23.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte 01 - Ficha 068

Fonte 01 - Ficha 615

08.241.1005.2.090 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

Total Geral - R\$ 14.832,38

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

02.23.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.1005.2.090 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica......R\$ 9.832,38

Fonte 01 - Ficha 084

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica......R\$ 5.000,00

Fonte 01 – Ficha 075



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Total Geral......R\$ 14.832,38

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de setembro de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 147 S Em 06 09 12

lei nº 6 06 Livro nº 02

lei nº 7 Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municípal de Assuntos Jurídico